



Saraiva

**SARAIVA S.A.
LIVREIROS EDITORES**

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26
NIRE 35300025300

FATO RELEVANTE

CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 28/02/2007, deliberou o que segue: 1) pagamento de juros sobre o capital próprio no valor bruto de R\$ 13.987.946,85 (treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), o que representa o valor bruto de R\$ 0,49549281 por ação, relativo ao exercício findo em 31/12/2006, a ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório, para acionistas inscritos nos registros da companhia no dia 01/03/2007; 2) a próxima AGO deliberará sobre a respectiva data de pagamento; 3) dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada a ser enviada até 30/03/2007 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico; 4) a partir de 02/03/2007 as ações serão negociadas “ex juros”.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2007

JOÃO LUÍS RAMOS HOPP

Diretor de Relações com Investidores

DOESP – 1COL X 8CM - FABIO





Saraiva

SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26
NIRE 35300025300

FATO RELEVANTE

CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 28/02/2007, deliberou o que segue: 1) pagamento de juros sobre o capital próprio no valor bruto de R\$ 13.987.946,85 (treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), o que representa o valor bruto de R\$ 0,49549281 por ação, relativo ao exercício findo em 31/12/2006, a ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório, para acionistas inscritos nos registros da companhia no dia 01/03/2007; 2) a próxima AGO deliberará sobre a respectiva data de pagamento; 3) dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada a ser enviada até 30/03/2007 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico; 4) a partir de 02/03/2007 as ações serão negociadas "ex juro".

São Paulo, 28 de fevereiro de 2007

JOÃO LUÍS RAMOS HOPP

Diretor de Relações com Investidores

GM – 2COL X 5CM - FABIO - RE/RO: CAREN -

